

## **ESCLARECIMENTO 1**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024 – PROCESSO Nº 084/2024**

**Objeto:** Contratação de serviço – Seguro de Responsabilidade Civil de Executivos Directors e Officers, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

---

Segue o pedido de esclarecimento, encaminhado via e-mail por licitante, e a respectiva resposta elaborada pela área técnica (DEARH) e SELIC:

#### **PERGUNTA 1: “Área Específica significa:**

A. a República de Belarus; ou

B. a Federação Russa (conforme reconhecida pelas Nações Unidas) ou seus territórios, incluindo águas territoriais, ou protetorados onde eles têm controle legal, (controle legal significa aquele reconhecido pelas Nações Unidas).

Quando houver qualquer conflito entre os termos desta cláusula e os termos e condições da Apólice, os termos desta cláusula prevalecerão, sempre sujeitos à aplicação de qualquer cláusula de Sanção, Embargo, Proibição ou Restrição Nacional ou Internacional. Se qualquer disposição desta cláusula for ou a qualquer momento se tornar inválida, ilegal ou inexecutável devido à promulgação de legislação, referida disposição será aplicada até a extensão máxima permitida pela legislação aplicável, e a validade, legalidade e a exequibilidade do restante desta cláusula não será afetada.

Ratificam-se todos os termos da Apólice que não tenham sido expressamente alterados por esta cláusula particular.”

**RESPOSTA 1:** Os registros de entradas de produtos da entrepostagem de origem dos territórios citados são exíguos, assim, não vemos qualquer relação da CEAGESP com as áreas apontadas nos questionamentos formulados pela seguradora que justifique alteração e/ou exclusão de cláusulas.

#### **PERGUNTA 2: Questões relacionadas ao conflito Rússia e Ucrânia:**

**PERGUNTA 2A:** Qual o percentual de receita gerado por negócios direta e/ou indiretamente relacionados com a Rússia ou Ucrânia? Há um percentual de geração de receita maior do que 5%? Caso positivo, encaminhar maiores detalhes sobre quais são as fontes de receita e o percentual exato de geração.

**RESPOSTA 2A:** Percentual nulo ou insignificante.

**PERGUNTA 2B:** Como estão as relações com os fornecedores/clientes Russos e Ucrânicos? Ainda existe geração de negócios ou estão parados? Há algum posicionamento oficial da empresa com relação aos fornecedores/ clientes destes dois países?

**RESPOSTA 2B:** Apesar dos clientes da CEAGESP (permissionários, concessionários e depositários) terem empresas registradas no Brasil, os registros de entradas de produtos da entrepostagem (frutas, hortaliças, flores e pescados) de origem da Rússia ou Ucrânia são nulos ou insignificantes, ou seja, como não há entradas de produtos com origens destes países, nossos clientes da entrepostagem (maior receita) não sofrerão impactos pela falta de produtos comercializados e conseqüentemente afetar os negócios com a CEAGESP.

**PERGUNTA 2C:** Há alguma operação do Órgão na Ucrânia ou na Rússia?

**RESPOSTA 2C:** Operação nula ou insignificante.

**PERGUNTA 2D:** Há algum tipo de relação do Órgão com bancos e/ou qualquer sistema financeiro da Rússia ou da Ucrânia?

**RESPOSTA 2D:** Não.

**PERGUNTA 2E:** Quais os impactos previstos pela administração na operação do Órgão com relação aos recentes movimentos de sanções econômicas impostas à Rússia por diversos países? Favor detalhar.

**RESPOSTA 2E:** Os principais impactos eventuais, caso a Rússia por 'retaliação' corte as relações comerciais com os demais países, adviria com a diminuição da exportação de fertilizantes. Tal ação impactaria não só a Empresa como todo o país, e outros países do globo. Nestas oportunidades, utiliza-se do Estado para viabilizar a entrada de outros fornecedores (Canadá e China por exemplo) para suprir a demanda. Entretanto, por ora, não há relatos de falta do insumo. Outro problema é a questão do petróleo: os 'embargos' à Rússia podem afetar o preço do barril pelo mundo, acarretando numa elevação dos preços dos combustíveis no país, e ocasionando o efeito cascata com outros itens, inclusive nos alimentos envolvidos nos nossos negócios. Dados da ANP mostram que os preços dos combustíveis vêm arrefecendo, em sentido oposto aos conflitos daqueles países. Ainda assim, a elevação de preços nas mercadorias que 'transitam' em nossos entrepósitos e armazéns não inviabilizam os negócios.

**PERGUNTA 3:** Questões relacionadas a Lei Anticorrupção:

Segundo a Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846 de 01 de agosto de 2013 e legislação correlata, os atos lesivos, à luz da referida legislação, são de caráter doloso e por implicação disso, excluídos de qualquer seguro.

Pedimos também que seja considerado a Cláusula particular de Exclusão de doações, de pagamentos de comissões, e de quaisquer pagamentos oriundos da Lava Jato, a serem pagos, e mais fica entendido e acordado que o item abaixo será acrescido a presente Apólice, sendo certo que a Seguradora não se responsabilizará pelas Perdas relacionadas com qualquer reclamação feita contra qualquer Administrador decorrente de baseada em atribuível a ou sob alegação de:

(i) Quaisquer Atos Lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, praticado ou alegadamente praticado pela Parte Segurada. Por 'Atos Lesivos contra a Administração Pública' entende-se todas as circunstâncias que se enquadrem em leis, normas ou resoluções vigentes que disponham sobre o tema, incluindo mas não limitadas àquelas descritas na Lei nº 12.846 (Lei Anticorrupção), ainda que tais leis, normas ou resoluções não tenham sido aplicadas no caso em questão.

(ii) pagamentos, comissões, doações, benefícios ou quaisquer outros favores para ou em benefício de qualquer agente, representante ou empregado de Órgão Governamental, de Forças Armadas, ou de Empresa com participação do Governo, nacional ou estrangeiro, ou quaisquer membros de suas famílias ou qualquer entidade à qual estejam afiliados, ou

(iii) pagamentos, comissões, doações, benefícios ou quaisquer outros favores para ou em benefício de quaisquer conselheiros, diretores, agentes, sócios, representantes, acionista principal, proprietários, empregados, ou afiliados de qualquer cliente da Empresa ou seus membros de família ou qualquer entidade com a qual são associados; ou

(iv) doações políticas, sejam elas no Brasil ou no exterior; e

(v) atos ilícitos previstos na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa); Lei nº 12.529/2011 (Lei de Defesa da Concorrência) ou Lei nº 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro) ou legislação que as suceda.

**RESPOSTA 3:** Constitui em atos da CEAGESP o cumprimento à regulamentação estabelecida em legislação; deste modo, a empresa não entende as exclusões como aplicáveis.

**PERGUNTA 4:** Pedimos Informar o prêmio pago atualmente.

**RESPOSTA 4:** Prêmio atual, R\$ 164.719,19.

**PERGUNTA 5:** Pedimos disponibilizar o Questionário anexo preenchido e assinado.

**RESPOSTA 5:** As informações solicitadas estão disponíveis no Item 17 do Termo de Referência. Em complemento, seguem respostas aos itens 6 e 9 do questionário:

*'Informações referentes a relações trabalhistas*

*Quantidade de funcionários:*

*R: 548, atualmente.*

*Local de Trabalho (Cidade/Estado):*

*R: No âmbito do estado de São Paulo, Armazéns, <https://ceagesp.gov.br/armazens/> e Entrepósitos, <https://ceagesp.gov.br/entrepósitos/>*

*Informar se o proponente possui Manual de Recursos Humanos, Manual de Conduta e Ética e/ou documento equivalente:*

*R: Sim.*

*Informar quanto à existência de departamento de Compliance na companhia.*

*R: Coordenadoria de Governança Corporativa e Integridade - CODGI, e Coordenadoria de Riscos e Conformidade - CORIC.*

*Alguma Seguradora recusou proposta de seguro semelhante feito pelo proponente, estabeleceu condições agravadas para sua aceitação, ou recusou a renovação de algum seguro seu? Em caso afirmativo esclareça os motivos alegados para tanto pela Seguradora.*

*R: Não.'*

**PERGUNTA 6:** Pedimos confirmar se a CEAGESP está ciente quanto a Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846 de 01 de agosto de 2013 e legislação correlata, quanto aos atos lesivos, à luz da referida legislação, que são de caráter doloso e por implicação disso, excluídos de qualquer seguro. Pedimos também que seja inserido em edital, as Cláusula particular de Exclusão de doações, de pagamentos de comissões, e de quaisquer pagamentos oriundos da Lava Jato, a serem pagos, e mais:

Fica entendido e acordado que o item abaixo será acrescido a presente Apólice, sendo certo que a Seguradora não se responsabilizará pelas Perdas relacionadas com qualquer Reclamação feita contra qualquer Administrador decorrente de, baseada em, atribuível a ou sob alegação de:

(i) pagamentos, concessões e/ou recebimentos de comissões, doações, benefícios ou quaisquer outros favores e/ou vantagens para, em benefício de, ou por qualquer agente ou representante ou empregado do Tomador ou da Administração Pública, direta ou indireta, ou de Forças Armadas, doméstico ou estrangeiro, ou quaisquer membros de suas famílias ou qualquer entidade à qual estejam afiliados, incluindo, mas não se limitando aos crimes e responsabilidades definidos na Lei Anticorrupção Americana (FCPA), UK Bribery Act, na Lei Anticorrupção brasileira ou de qualquer legislação semelhante porventura existente; ou

(ii) pagamentos, concessões e/ou recebimentos de comissões, doações, benefícios ou quaisquer outros

(iii) favores e/ou vantagens para, em benefício de, ou por quaisquer conselheiros, diretores, agentes, sócios,

(iv) representantes, acionistas, proprietários, empregados, ou afiliados de qualquer cliente ou fornecedor do

(v) Tomador, ou seus membros de família ou qualquer entidade com a qual são associados, incluindo, mas

(vi) não se limitando aos crimes e responsabilidades definidos na Lei Anticorrupção Americana (FCPA), UK

(vii) Bribery Act, na Lei Anticorrupção brasileira ou de qualquer legislação semelhante porventura existente;

(viii) Doações políticas, sejam elas no Brasil ou no Exterior.

**RESPOSTA 6:** Cientes da Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846 de 01 de agosto de 2013 e legislação correlata.

Constitui em atos da CEAGESP o cumprimento à regulamentação estabelecida em legislação; deste



modo, a empresa não entende as exclusões como aplicáveis.

**PERGUNTA 7:** Pedimos confirmar se a CEAGESP está ciente de que uma eventual recusa de sinistro, por eventos não previstos no edital, não será considerado pela comissão julgadora/administrador do contrato como um descumprimento contratual, ensejando assim a aplicação de penalidades à Companhia Seguradora. Este ponto se faz necessário esclarecer, pois no segmento de seguros, a cobertura securitária depende da análise das circunstâncias dos fatos, e da apresentação de documentos, a cobertura não é automática pelo simples fato de ter sido contratada através de um processo de Licitação. Ficamos no aguardo.

**RESPOSTA 7:** A seguradora deverá informar as exigências para o atendimento do sinistro, ensejando análise da CEAGESP quanto à recusa justificada por eventos não previstos no Edital, se for o caso, sem configurar o descumprimento contratual.

**PERGUNTA 8:** Pedimos informar se, as exclusões a serem consideradas em edital, são as mesmas previstas na Circular SUSEP N° 637/2021 (observar o art. 12°).

**RESPOSTA 8:** Constitui em atos da CEAGESP o cumprimento à regulamentação estabelecida em legislação, incluindo a Circular SUSEP N° 637/2021.

**PERGUNTA 9:** De acordo com o edital, Anexo IX – Minuta do Contrato, Cláusula Segunda, subitem 2.1, Trata da Subcontratação: Pedimos informar se a **CEAGESP**, está ciente de que, as Companhias Seguradoras Sediadas no Brasil estão submetidas as Normativas da SUSEP (*A Resolução CNSP 443/2022: Dispõe sobre estipulação de seguros e responsabilidades e obrigações de estipulantes e sociedades seguradoras em contratações de seguros por meio de apólices coletivas*).

Diante disso, a regularização de sinistro/contratação de serviços de assistências complementares ao seguro, são inspecionadas e executadas por empresas parceiras terceirizadas, cadastradas na Companhia Seguradora.

**RESPOSTA 9:** De acordo com o Anexo IX - Minuta do Contrato, Item 2.1: Os serviços que a Contratada coloca à disposição da CEAGESP deverão ser executados em estrita observância ao disposto nos presentes autos, sendo vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto do Contrato, sem autorização expressa da CEAGESP.

**PERGUNTA 10:** Pedimos disponibilizar as informações financeiras atualizadas.

**RESPOSTA 10:** Veja no seguinte endereço eletrônico: <https://ceagesp.gov.br/aceso-a-informacao/auditorias/>

**PERGUNTA 11:** Informar Composição do Capital Social do Proponente (indicar % referente à participação de cada sócio):

**RESPOSTA 11:** As informações solicitadas estão disponíveis no Item 17 do Termo de Referência.

**PERGUNTA 12:** Listar as Empresas Subsidiárias / Sociedades Controladas (empresas onde o Proponente possua mais de 50% de participação societária direta ou indireta) às quais a Cobertura deva ser estendida dentro das condições da apólice (informar Razão Social / CNPJ de cada):

**RESPOSTA 12:** As informações solicitadas estão disponíveis no Item 17 do Termo de Referência.

**PERGUNTA 13:** Informações referentes ao Proponente e Sociedades Controladas:

**RESPOSTA 13:** As informações solicitadas estão disponíveis no Item 17 do Termo de Referência.

**PERGUNTA 14:** Informar se há expectativa de ocorrência dos seguintes fatos para os próximos 12 (doze) meses:

**RESPOSTA 14:** As informações solicitadas estão disponíveis no Item 17 do Termo de Referência.



**PERGUNTA 15:** Informar se há envolvimento do Diretores, Administradores, Membros de Conselho, Executivos do Proponente ou de quaisquer de suas Subsidiárias/Controladas estão envolvidos em uma das situações listadas abaixo nos últimos 05 (cinco) anos:

Ações Cíveis:

Ações Tributárias, Trabalhistas, Previdenciárias ou Consumeristas:

Ações ou Inquéritos Criminais:

Investigações, Procedimentos ou Inquéritos Administrativos:

Quaisquer outras demandas, sejam Judiciais ou Extrajudiciais:

**RESPOSTA 15:** As informações solicitadas estão disponíveis no Item 17 do Termo de Referência.

**PERGUNTA 16:** O Proponente (ou Empresas Subsidiárias), seus Diretores, Administradores, Membros de Conselho ou Executivos possuem conhecimento de qualquer incidente, fato ou circunstância que possa gerar reclamação futura em decorrência de atos de gestão?

**RESPOSTA 16:** As informações solicitadas estão disponíveis no Item 17 do Termo de Referência.

**PERGUNTA 17:** Informar se há envolvimento do Diretores, Administradores, Membros de Conselho, Executivos do Proponente ou de quaisquer de suas Subsidiárias/Controladas estão envolvidos em uma das situações listadas abaixo nos últimos 05 (cinco) anos:

**PERGUNTA 17A: A empresa possui qualquer tipo de exposição no Mercado de Capitais?**

**RESPOSTA 17A:** As informações solicitadas estão disponíveis no Item 17 do Termo de Referência

**PERGUNTA 17B: A empresa possui ações emitidas fora do Brasil? Em caso de EUA, possui ADR?**

**RESPOSTA 17A:** As informações solicitadas estão disponíveis no Item 17 do Termo de Referência.

**PERGUNTA 18:** Informar quanto à existência de ativos no exterior, especificando ainda natureza e local:

**RESPOSTA 18:** As informações solicitadas estão disponíveis no Item 17 do Termo de Referência.

**PERGUNTA 19:** Informações referentes a relações trabalhistas

**PERGUNTA 19A:** Quantidade de funcionários:

**RESPOSTA 19A:** 548, atualmente

**PERGUNTA 19B:** Informar se o proponente possui Manual de Recursos Humanos, Manual de Conduta e Ética e/ou documento equivalente:

**RESPOSTA 19B:** Sim.

**PERGUNTA 20:** Informar se o Proponente ou alguma de suas Subsidiárias possuem ou já fizeram contratação de apólice de D&O, emitida nesta Seguradora ou em outra congênere:

**RESPOSTA 20:** As informações solicitadas estão disponíveis no Item 17 do Termo de Referência.

**PERGUNTA 21:** Alguma Seguradora recusou a apresentação de proposta de seguro ao proponente, estabeleceu condições agravadas para sua aceitação, ou recusou a renovação de algum seguro seu? Em caso afirmativo esclareça os motivos apresentados pela Seguradora.

**RESPOSTA 21:** Não.

**PERGUNTA 22:** Opções de Limite Máximo de Indenização:

**RESPOSTA 22:** As informações solicitadas estão disponíveis no Item 17 do Termo de Referência.

**PERGUNTA 23:** Qual a sinistralidade dos últimos 5 anos?



**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

**RESPOSTA 23:** As informações solicitadas estão disponíveis no Item 17 do Termo de Referência.

**PERGUNTA 24:** Qual o prêmio estimado da contratação?

**RESPOSTA 24:** As informações solicitadas estão disponíveis no Item 17 do Termo de Referência.

**PERGUNTA 25:** O Proponente (ou Empresas Subsidiárias), seus Diretores, Administradores, Membros de Conselho ou Executivos possuem conhecimento de qualquer incidente, fato ou circunstância que possa gerar reclamação futura em decorrência de atos de gestão?

**RESPOSTA 25:** As informações solicitadas estão disponíveis no Item 17 do Termo de Referência.

SP, 21/10/2024.

**Gerson Ulisses de Moraes Junior**  
Pregoeiro